



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 407 /2021
DE 19 DE MARÇO DE 2021**

05 MAI 2021

**RETIFICAÇÃO NOMEIA COMISSÃO PARA
LEVANTAMENTO DE INVENTÁRIO ANUAL
DOS VALORES CONSTANTES EM
TESOURARIA, MATERIAIS PERMANENTES
E DE CONSUMO, PARA CONFERÊNCIA DA
SITUAÇÃO FÍSICA REAL COM OS
REGISTROS CONTÁBEIS NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DA
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR PORTARIA 329 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Onde se lê:

Art. 1º Nomeia, membros para comporem, comissão para levantamento do inventário anual dos valores constantes em tesouraria, materiais permanentes e de consumo, para conferência da situação física real com os registros contábeis no âmbito da administração direta e da Fundação Casa de Cultura.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- Johanata Henrique Silva - Matrícula 9453 - CPF 104.611.156-62;
- Hallan Charles Souza Maciel - Matrícula 6242 - CPF 664.034.486-68;
- Priscila das Graças Silva - Matrícula 8994 - CPF 101.483.436-04;
- Cleuber Silva Andrade - Matrícula 6208 - CPF 043.038.346-02;
- Elessandra Aparecida Pereira da Silva - Matrícula 7158 - CPF 061.231.136-82;
- Fernanda Aparecida Rodrigues Viana Gomes - Matrícula 9118 - CPF 066.251.336-39.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Hallan Charles Souza Maciel - Matrícula 6242 - CPF 664.034.486-68

Art. 3º Em atendimento à Instrução Normativa nº 04/2017, do Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais, as certidões a serem emitidas, são as seguintes:

- I. Conferência dos valores em Tesouraria e seus registros no balanço patrimonial do Município;
- II. Conferência dos valores em almoxarifado e seus registros no balanço patrimonial do Município;
- III. Conferência do Inventário físico dos bens móveis e imóveis, e seus registros no balanço patrimonial do Município;
- IV. Conferência dos valores constantes do passivo circulante e não circulante e seus registros no balanço patrimonial do Município;

**Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027
Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br**



V. Verificação da execução dos atos potenciais constantes no balanço patrimonial do Município.

Art. 4º Caberá à Comissão a elaboração das certidões exigidas na prestação de contas do exercício 2021, através da Instrução Normativa nº 04/2017, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme orientação do Boletim SICOM nº 8, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 5º Na certidão deverá constar as inconsistências verificadas e apresentar recomendações para a correção das mesmas.

Art. 6º As recomendações deverão ser encaminhadas para o Controle Interno, que é o órgão responsável pelo acompanhamento e controle do patrimônio do Município.

Parágrafo único. Deverá o Controle Interno, ao tomar ciência das recomendações, promover acertos e ajustes administrativos para que sejam promovidas as correções das inconsistências encontradas.

Art. 7º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para execução de seus trabalhos.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 086 de 10 de março de 2020.

Leia - se:

Art. 1º Nomeia, membros para comporem, comissão para levantamento do inventário anual dos valores constantes em tesouraria, materiais permanentes e de consumo, para conferência da situação física real com os registros contábeis no âmbito da administração direta e da Fundação Casa de Cultura.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- Johanata Henrique Silva - Matrícula 9453 - CPF 104.611.156-62;
- Hallan Charles Souza Maciel - Matrícula 6242 -CPF 664.034.486-68;
- Priscila das Graças Silva - Matrícula 8994 - CPF 101.483.426-04;
- Cleuber Silva Andrade - Matrícula 6208 - CPF 043.038.346-02;
- Eleessandra Aparecida Pereira da Silva - Matrícula 7158 - CPF 061.231.136-82;
- Fernanda Aparecida Rodrigues Viana Gomes - Matrícula 9118 - CPF 066.251.336-39.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Hallan Charles Souza Maciel - Matrícula 6242 -CPF 664.034.486-68

Art. 3º Em atendimento à Instrução Normativa nº 04/2017, do Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais, as certidões a serem emitidas, são as seguintes:

- I. Conferência dos valores em Tesouraria e seus registros no balanço patrimonial do Município;
- II. Conferência dos valores em almoxarifado e seus registros no balanço patrimonial do Município;



n 5 MAI 2021

JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

III. Conferência do Inventário físico dos bens móveis e imóveis, e seus registros no balanço patrimonial do Município;

IV. Conferência dos valores constantes do passivo circulante e não circulante e seus registros no balanço patrimonial do Município;

V. Verificação da execução dos atos potenciais constantes no balanço patrimonial do Município.

Art. 4º Caberá à Comissão a elaboração das certidões exigidas na prestação de contas do exercício 2021, através da Instrução Normativa nº 04/2017, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme orientação do Boletim SICOM nº 8, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 5º Na certidão deverá constar as inconsistências verificadas e apresentar recomendações para a correção das mesmas.

Art. 6º As recomendações deverão ser encaminhadas para o Controle Interno, que é o órgão responsável pelo acompanhamento e controle do patrimônio do Município.

Parágrafo único. Deverá o Controle Interno, ao tomar ciência das recomendações, promover acertos e ajustes administrativos para que sejam promovidas as correções das inconsistências encontradas.

Art. 7º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para execução de seus trabalhos.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 23 de Fevereiro de 2021.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 086 de 10 de março de 2020.

João Monlevade, em 19 de Março de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de Março de 2021.

Geraldo Giovani Silva
Assessor de Governo